

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....

### EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 409/2023.  
de 10 de novembro de 2023.**

**"Convoca a 7ª Conferência Municipal das Cidades de Senhor do Bonfim do Estado da Bahia, e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso I, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de SENHOR DO BONFIM, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 30 de novembro de 2023, no Município de Senhor do Bonfim, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim.

**Art. 2º**- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável!"** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

**Art. 3º** - São objetivos da 7ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

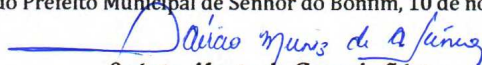
d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal das Cidades de Senhor do Bonfim, será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo mesmo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Senhor do Bonfim, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 10 de novembro de 2023.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA



## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato 1244/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a pessoa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SR DO BONFI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 13.180.833/0001-23; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 03/11/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 31/10/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato 1199/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a pessoa NOVO HOTEL SENHOR DO BONFIM EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 28.282.157/0001-76; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 11/11/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, Data da Assinatura 06/11/2023, Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.